REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 066/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) as religiões de matriz africana, arcabouço cultural que abrange nossas representações simbólicas, originam-se, em sua essência teológica e filosófica, de religiões tradicionais africanas, cuja forma de culto foi trazida para o Brasil pelos africanos escravizados e, atualmente, se deflagra de norte a sul do país;
b) o catolicismo, religião oficial durante o período colonial e imperial no Brasil (1500-1889), comprimiu manifestações exteriores das demais religiões e suas práticas rituais, o que proporcionou aos negros o sincretismo de suas crenças com as da Igreja, mascarando seus deuses com os nomes de santos católicos, como forma de resistência cultural, de subterfúgio, de respeito à Lei, à Igreja e aos seus deuses africanos;
c) a cultura envolve indivíduos que têm nas relações simbólicas uma interpretação de mundo e da vida, formando as suas visões e concepções sobre si e seu convívio em sociedade; na religião, também pessoas se reúnem em torno de princípios, valores e história;
d) de acordo com a Constituição Federal, todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade;
e) a nossa sociedade é formada de estruturas que representam indivíduos, conforme seus interesses e inclinações, sendo a religião uma destas instituições que trazem consigo um conjunto simbólico;
f) os indivíduos reunidos em torno de instituições, nesse caso religiosas, trazem consigo um repertório simbólico de interpretações da própria realidade, ao qual o filósofo Pierre Bourdieu chama de “estruturas subjetivas”, sendo necessárias as políticas de aglutinação de pessoas que possam se manter (re)ligados, de acordo com tais estruturas;
g) os grupos de religiões de matriz africana mantêm rituais em Salvador e em toda a Bahia, prática aceita pela população do Estado, tendo para isso autonomia e legitimidade; mas nem sempre há formas e mecanismos que garantam aos membros e simpatizantes destas religiões as condições e os espaços adequados para a livre manifestação de cultos e expressão de suas crenças;
h) isso faz com que as práticas religiosas aconteçam em locais nem tanto seguros, o que se percebe na forma insegura e acuada de as pessoas enaltecerem seus orixás – embaixo de pontes, em cruzamentos urbanos onde há grande fluxo de pessoas ou, ao contrário disso, durante a madrugada, sob situações de risco, evidenciando o preconceito de que ainda padecem;

i) esta iniciativa objetiva garantir a esses adeptos os devidos espaços e a liberdade para exercerem as práticas de suas religiões e cultos;
j) o conjunto simbólico de representação dessas religiões inclui ícones significando a natureza e os espaços sociais, a exemplo de a terra e seus recursos serem vistos como uma grande mãe, que fornece a possibilidade de vida e fé, uma crença, baseada em seu funcionamento;
k) o culto dos religiosos de matriz africana se fundamenta na relação de cuidado e preservação do meio ambiente, haja vista a satisfação dos Espíritos (Orixás), protetores dos recursos naturais, assim como das plantas, animais, água, cachoeiras e rios,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a adoção de medidas que permitam aos seguidores de religiões de matriz africana cultuar seus orixás e desenvolver atividades inerentes às suas crenças em espaços do Parque da Cidade de Salvador, desde que haja a manutenção do patrimônio público e conservação das áreas de preservação ambiental, sem prejuízos ao poder público, à sociedade e às pessoas que frequentam estes espaços.

Sala da Comissão, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires